

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7313

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)
Secretário Municipal de Administração (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.524

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 39386/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMAT Nº 000007/2025
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000025/2025
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Gestor: Ary Roberto Moreira
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Objeto: "Aquisição de veículo de tração mecânica."
Valor: R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.525

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38223/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA Nº 00001/2025
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000023/2025
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Elizeu Crisostomo de Vargas
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação da aquisição de atualização das Licenças de uso definitivo do software SCRIPTCASE para o ambiente WEB, Suporte Técnico na ferramenta e treinamento, serviços estes fornecidos exclusivamente pela empresa Netmake Soluções em Informática Ltda, visando atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim."
Valor: R\$ 173.855,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.526

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40877/2025,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 22 de maio de 2025**, conforme segue:

Nº	SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	EMEB CAROLINA PASSOS GAIGHER	4ª

Art. 2º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 22 de maio de 2025**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDORA	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	EMEB MARIA STAELE DE MEDEIROS TEIXEIRA	3ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.527

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40750/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 23 de maio de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Alyne Breda Pereira da Silva	Consultora Interna	CE 5	SEMAD	23/05/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.528

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40751/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 02 de janeiro de 2025*, a nomeação de **Lucas Machado Viana**, no cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, Padrão C 4, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.950/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito, *a partir de 02 de janeiro de 2025*, a nomeação de **Ricardo Areas Vieira**, no cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, na SEMAD, constante do Decreto nº 34.950/2025.

Art. 3º Tornar sem efeito, *a partir de 12 de fevereiro de 2025*, a nomeação de **Luciene Felisberto Vellasco**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAD, constante do Decreto nº 35.124/2025.

Art. 4º Retificar o inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 34.951/2024, onde se lê "Aline Bredas Pereira da Silva Velasco" leia-se "Alyne Breda Pereira da Silva".

Art. 5º Tornar sem efeito, *a partir de 09 de janeiro de 2025*, a designação de **Ricardo Areas Vieira**, como Equipe de Apoio nos termos do Decreto nº 33.881/2024, vinculado à SEMAD, constante do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 34.951/2025.

Art. 6º Tornar sem efeito, *a partir de 09 de janeiro de 2025*, a designação de **Alyne Breda Pereira da Silva**, como Equipe de Apoio nos termos do Decreto nº 33.881/2024, vinculada à SEMAD, constante do inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 34.951/2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0035529/2025-23 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 739.616,27 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais, Vinte e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

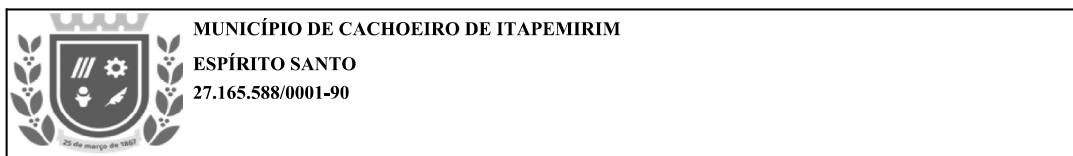
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/05/2025

THEODORICO DE
ASSIS
FERRACO:01484907787

Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.05.23
14.06.16 - 0300

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035529/2025-23 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31901174000	0,00	650.000,00
150000000001	31909602000	650.000,00	0,00
Total por Ação		650.000,00	650.000,00
Total por Unidade		650.000,00	650.000,00
Total por Órgão		650.000,00	650.000,00
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903972000	4.400,00	0,00
150000000001	44905206000	0,00	2.000,00
150000000001	44905217000	0,00	1.000,00
150000000001	44905218000	0,00	1.000,00
150000000001	44905219000	0,00	400,00
Total por Ação		4.400,00	4.400,00
Total por Unidade		4.400,00	4.400,00
Total por Órgão		4.400,00	4.400,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33504399000	13.000,00	0,00
150000000001	33904899000	0,00	13.000,00
Total por Ação		13.000,00	13.000,00
Total por Unidade		13.000,00	13.000,00
Total por Órgão		13.000,00	13.000,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	33504308000	46.026,27	0,00
150000250006	33903972000	0,00	22.890,00
Total por Ação		46.026,27	22.890,00
Total por Unidade		46.026,27	22.890,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	22.890,00	0,00
150000250001	33904006000	0,00	46.026,27
Total por Ação		22.890,00	46.026,27
Total por Unidade		22.890,00	46.026,27
Total por Órgão		68.916,27	68.916,27
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903004000	0,00	2.500,00
150000000001	33903021000	0,00	800,00
150000000001	33903972000	3.300,00	0,00
Total por Ação		3.300,00	3.300,00
Total por Unidade		3.300,00	3.300,00
Total por Órgão		3.300,00	3.300,00
Total da Movimentação		739.616,27	739.616,27





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

THEODORICO DE
ASSIS
FERRACO:01484907787

Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.05.23 14:06:47 -
0300

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035530/2025-23 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.985,00 (Setecentos Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

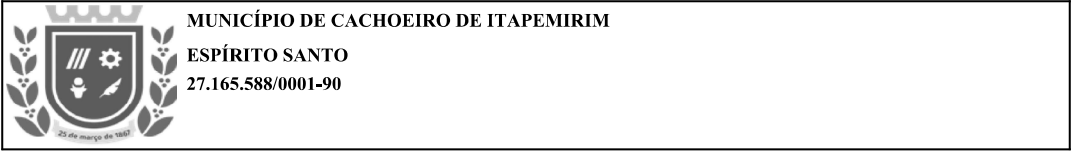
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/05/2025

Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.05.23 14:07:42
-0300

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035530/2025-23 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA			
266500001785	44905242000	985,00	0,00
Total por Ação		985,00	0,00
Total por Unidade		985,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
275900000022	33504306000	700.000,00	0,00
Total por Ação		700.000,00	0,00
Total por Unidade		700.000,00	0,00
Total por Órgão		700.985,00	0,00
Total da Movimentação		700.985,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.05.23 14:08:09 - 0300

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035531/2025-23 de maio de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/05/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787	Assinado digitalmente por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787 Data: 2025.05.23 14:09:53 -0300
---	---

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035531/2025-23 de maio de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33504308000	241.600,00	0,00
154000300008	44504200000	55.900,00	0,00
Total por Ação		297.500,00	0,00
Total por Unidade		297.500,00	0,00
Total por Órgão		297.500,00	0,00
Total da Movimentação		297.500,00	0,00

Assinado digitalmente por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Data: 2025.05.23 14:10:18
-0300

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



DECRETO Nº 35.532

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.012, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30289/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 09 de abril de 2025*, a designação do servidor Mateus Ambrosim Daré para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª COPAD, constante do Decreto nº 35.012, de 23/01/2025.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 35.012, de 23/01/2025, que trata da designação de servidores para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª COPAD, fica alterado, *a partir de 23 de maio de 2025*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as servidoras municipais RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES, ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA DARÉ e JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.533

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 33.462, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA O MANDATO 2023-2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40998/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “g” do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 33.462, de 16/11/2023, modificada pelo Decreto nº 35.110, de 07/02/2025, que trata de representantes do Poder Público, em especial o membro titular da SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Titular: MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.534

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40192/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de trinta e seis mil e trezentos metros quadrados (36.300m²), correspondentes a trinta (30) litros de terrenos, com uma casa em mau estado de conservação, situado no lugar "Quilômetro Noventa", na antiga Fazenda Cachoeira Grande, distrito sede do município, de propriedade de PAULO VASCONCELLOS E SILVA, confrontando com Claudomiro Pereira da Silva, herdeiros de Josefina Passoni, antiga Fazenda Monte Cristo e Milton Matos, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 50.939, livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona (Registro anterior nº 31.455 de ordem, livro 3-AL, fls. 37, adquirido por Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de dezembro de 1968).

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção de obras públicas, especialmente ginásio de esportes, praças e jardins e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.515/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.535

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90248/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terreno com mil, duzentos e dez metros quadrados (1.210 m²), situada na Rua José Fernandes, s/n, Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim-ES, confrontando pela frente com a Rua José Fernandes e pelos demais lados com Onofre Mamedi Vieira e Sebastião Vieira da Silva, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 46.450, livro 2 E, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona, de propriedade de GCM Aluguel de Máquinas e Caminhões LTDA EPP, sendo sócios Gilberto Matielo Coelho e Suener Rangel dos Passos Matielo.

Art. 2º A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção de obras públicas, especialmente quadra de esportes, campo de futebol ou praça e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.536

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41045/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, *a partir de 23 de maio de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Carlos Augusto Leitão de Araújo	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT	23/05/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.537

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel constituído de uma área de terreno medindo dezessete metros e setenta centímetros (17,70m) de frente, treze metros e oitenta centímetros (17,80m) de fundos, treze metros (13,00m) do lado direito, e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e quarenta metros e trinta e oito centímetros quadrados (240,38m²), situada na Rua Luiz Sacramento, Bairro Recanto, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Luiz Sacramento, fundo com Hilsen Darcy P. e Espólio de Lauro Machado, lado direito com Rodolfo C. Fiório e do lado esquerdo com Almir Melo, de propriedade de Cecílio Martins de Oliveira, e Vânia Lacerda de Oliveira, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 38.822, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a construção de "Casa de Cultura Roberto Carlos" e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.538

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um IMÓVEL, localizado à Rua João de Deus Madureira, nº 9, constituído de "uma casa com dois pavimentos, varanda nos fundos e de um lado, com residência na parte superior e loja com quatro portas na parte inferior, construção de tijolos, coberta de telhas, assoalhada e ladrilhada, rebocada e caiada, medindo 11,40 m por 15,80 m até os fundos e o respectivo terreno que mede onze metros e quarenta centímetros de frente por trinta metros (30,00 m) de fundos, situada na Praça João Pessoa 18, Centro, nesta cidade, confrontando pela frente com a Praça João Pessoa, por um lado e pelos fundos com S/A Comércio de Café e pelo outro lado com a Rua João de Deus Madureira, registrado no CRI da Comarca sob nº de Matrícula 35.341, Livro nº 2 - Ficha 01, de propriedade de ISABELA DE FREITAS COSTA VASCONCELLOS PYLRO e GISELA DE FREITAS COSTA.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a ampliação do acesso à Rua João de Deus Madureira, facilitando a visitação a empreendimento cultural a ser edificado em torno da "Casa Roberto Carlos", e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.539

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel constituído de uma casa com dois pavimentos, assoalhada, coberta de telhas, tendo na parte superior cinco cômodos e dois cômodos na parte inferior, com instalações eletro-sanitárias, forradas, caiada e pintada, medindo oito metros (8,00m) de frente por dez (10,00m) de linhas laterais e o respectivo terreno constante do lote nº 13, medindo quinze (15,00m) de frente por quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte e três metros e sessenta centímetros do lado esquerdo (23,60m) e vinte e um metros do lado direito, situado na Rua João de Deus Madureira, nº 29, Bairro Recanto nesta cidade, conforando pela frente com a Rua João de Deus Madureira, fundos com João Misse, lado esquerdo com Lauro Machado e lado direito com uma Rua Projetada, registrado no CRI da Comarca sob nº de Matrícula 32.445, Livro nº 2 - Ficha 01, de propriedade de MARCILENE DE OLIVEIRA SOUZA.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a construção de Casa de Cultura "Roberto Carlos", e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.540

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel constituído de "uma casa coberta de telhas tipo francês, assoalhada, com vigas de cimento armado, assobradada na frente, com varanda de cimento armado ao lado esquerdo, com cômodo para garagem, medindo a casa (8,50m) de frente por (13,00m) de fundos, com dez cômodos e todas as instalações necessárias à vida urbana; um barracão de sólida construção, coberto de telhas, paredes de tijolos, com as instalações de água e luz e o respectivo terreno que mede vinte e sete metros (27,00m) pela frente, confrontando com a Rua João de Deus Madureira; pelos fundos uma linha de quatro segmentos, sendo o primeiro com seis metros e sessenta centímetros (6,60m), o segundo com onze metros e oitenta e dois centímetros (11,82m), confrontando com a Rua Álvaro Ramos, o terceiro com nove metros e setenta e sete centímetros (9,77m) e o quarto com sete metros e cinquenta centímetros (7,50m), confrontando com Maria da Penha Grillo Perim; trinta e dois metros e seis centímetros (32,06m) do lado direito, confrontando com Espólio de Fued Abidal Maleque e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros (26,72m) do lado esquerdo, confrontando com Átila Miranda Marques, totalizando novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte seis decímetros quadrados (945,26m²), situado na Rua João de Deus Madureira, nº 38, Bairro Recanto, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca sob nº de Matrícula 48.543, Livro nº 2 - Ficha 01, de propriedade de DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 19.163.398/0001-05, com sede na Rua Reinaldo Machado nº 110 - Bairro Recanto, nesta cidade.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto tem por finalidade a ampliação de vagas de estacionamento - edifício garagem, favorecendo a visitação a empreendimento cultural a ser edificado em torno da "Casa Roberto Carlos", e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, objetivando a imissão provisória de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.079/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do
artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.079/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANE SILVA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	05/05/2025	38639/2025
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	24/04/2025	35721/2025
BEIGLER APARECIDA RABBI MACHADO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	24/04/2025	35716/2025
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TECNICO AGRICOLA	SEMAG	02 DIAS	08/05/2025	38724/2025
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS 02 DIAS	05/05/2025 08/05/2025	37629/2025 38349/2025
DENISE CALDEIRA	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	06/05/2025	37630/2025
HELOISA OLIVEIRA MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	03 DIAS	12/05/2025	38625/2025
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	08/05/2025	38350/2025
JAIR JOSE CAMARO NETO	CUIDADOR	SEMUS	01 DIA	05/05/2025	38641/2025
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	SEMUS	04 DIAS	07/05/2025	38703/2025
JOACY DOS SANTOS SOUZA	GARI	SEMUS	05 DIAS	05/05/2025	38649/2025
JULIANA OLIVEIRA BERNARDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	05 DIAS	05/05/2025	38640/2025
LUCIANA RIZZO CONTARINI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	06/05/2025	38650/2025
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROF PEB B	SEME	03 dias	08/04/2025	32176/2025
MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/05/2025	38347/2025
MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	05 DIAS	07/05/2025	37627/2025
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	09/05/2025	38346/2025
MARLENE POLONINE ANDRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	06/05/2025	38647/2025
PAULO ROBERTO RETORE MORENO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	14 DIAS	01/05/2025	38651/2025
SANDRA SILVEIRA SOUZA	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	06/05/2025	38638/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	05/05/2025	38637/2025
WALACE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	16/04/2025	37078/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	07/05/2025	38704/2025
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	01 DIA	06/05/2025	38705/2025
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	06/05/2025	38706/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
APARECIDA DE SOUZA SARANDY	AUX SERV UNID SAUD	SEMUS	15 dias	08/05/2025	39358/2025
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	13/05/2025	39415/2025
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	08 DIAS	07/05/2025	38707/2025
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	08/05/2025	39071/2025
ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	PROF PEB A	SEME	14 DIAS	07/05/2025	38786/2025
GILCIMARA SILVA COTTA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	06/05/2025	38708/2025
GISHLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	09/05/2025	39355/2025
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	12/05/2025	40077/2025
JOAO MALHEIROS FERREIRA	GARI	SEMMAT	15 dias	07/05/2025	39070/2025
JORGE ROBERTO DE MORAIS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	SEMCULT	01 DIA	09/05/2025	39068/2025
JOSE ROBERTO PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	SEMURB	15 DIAS	12/05/2025	40078/2025
KARLA NEVES SILVA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	13/05/2025	40117/2025
LARISSA PEREIRA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	10 DIAS	07/05/2025	39356/2025
LEONAN WILLIAN POVOA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	09/05/2025	39069/2025
LISS ALVES VAILANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	08/05/2025	38788/2025
LUCIANA RIZZO CONTARINI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	08/05/2025	39066/2025
LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS GRAMMA	FARMACEUTICO	SEMUS	01 DIA	09/05/2025	39357/2025
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	12/05/2025	39414/2025
MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	04 DIAS	06/05/2025	38787/2025
MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	09/05/2025	39072/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	09/05/2025	39329/2025
MERILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	PROF PEB C	SEME	01 DIA	13/05/2025	39416/2025
ROZANA SOARES NETO	PSICOLOGO	SEMDES	01 dia	12/05/2025	39413/2025
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	12/05/2025	39354/2025
TATIANA DE OLIVEIRA SANT ANA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMDES	01 DIA	09/05/2025	40202/2025



PORTARIA Nº 1.080/2025

**ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONTANTE NAS
PORTARIAS Nºs 2.375/2024 e
2.595/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35986/2025**, resolve:

Art. 1º Alterar os períodos de férias do servidor abaixo mencionado, concedida através das Portarias nºs 2.375/2024 e 2.595/2025, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PORT. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	PROCURADOR	PGM	2023/2024	02/06/2025 a 16/06/2025	15/09/2025 a 29/09/2025	2.595/2024
			2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	15/10/2025 a 29/10/2025 e 01/07/2026 a 15/07/2026	2.375/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.082/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALESSANDRA DE MORI FARIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	180 DIAS	06/05/2025	60282/2023
BEATRICE BAZONI FIORIO	PROF PEB A	SEME	90 DIAS	22/01/2025	362/2025
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	90 DIAS	08/01/2025	248656/2021
SAYMON ARRUDA AMARAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	120 DIAS	01/04/2025	9768/2025
VANDA VIANNA BERNARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	180 DIAS	07/05/2025	56954/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.083/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
FINS DE GESTÃO ESCOLAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903, de
01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora
abaixo mencionada, lotada na SEME, ***licença sem vencimento para
tratar de interesses particulares, a partir de 1º de janeiro de
2025***, optando por ***não contribuir*** previdenciariamente, tendo em
vista o que consta no Decreto nº 32.747/2023 e nos termos dos
artigos 105 e 176 da Lei nº. 4.009/94 e Lei nº 7.750/2019.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROC. Nº
CIRLENE SOARES COELHO SOUZA	Professor PEB B	017011 07	9210/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.084/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO INSCRITOS NO PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO PATRIMÔNIO TOMBADO COM O GOVERNO DO ESTADO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.912/2025, e pelo disposto no § 3º do art. 9º da Portaria nº 076-S, de 01 de julho de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº **40.187/2025**, resolve:

Art. 1º Art. 1º. Designar a servidora a **Maria Cristina Rodrigues de Jesus**, CAU A282369-1, lotada na SEMO, para acompanhamento dos PLANOS DE AÇÃO INSCRITOS NO PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO PATRIMÔNIO TOMBADO COM O GOVERNO DO ESTADO, conforme abaixo:

I – Investimento em Projeto executivo para revitalização da esplanada do museu Ferroviário;

II – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Praça Jerônimo Monteiro;

III – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Casa do Artesão, situado aos fundos da Casa de Cultura Roberto Carlos;

IV – Investimento em Projeto executivo para reforma e restauro da Casa dos Braga;

V – Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para o museu Ferroviário;



VI - - Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa de Roberto Carlos;

VII - Investimento em Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa dos Braga;

VIII - - Investimento em Obra do Chafariz da Praça Jerônimo Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.318/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2025.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.085/2025

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 1.064/2025 QUE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
PARA AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pelo Decreto nº
34.903, de 01 de janeiro de 2025,
tendo em vista o que consta no
processo nº **39261/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria
nº 1.064/2025, quanto ao nome de um dos membros da Comissão
Permanente para Avaliação de Prestação de Contas, onde se lê:
"IV - Tadeu Peron Moyses Uller" leia-se: "**IV - Tadeu Peron
Moyses Uéller**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.086/2025

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
POLIANA DOS SANTOS DEODATO LAEBER	SEMUS	38094/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.087/2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **40319/2025**, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas no Anexo I e II desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola “Manutenção”**, obedecida a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE da unidade de ensino e órgãos em 2025 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, na manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio, incluindo sistema de proteção de descarga elétrica.

Art. 3º Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 2º desta portaria, serão depositados em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 2º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/CEAF.

Art. 4º - O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;



V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/CEAF, a respeito.

Art. 5º - A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação /CEAF – Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 6º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 7º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE Manutenção**”.

Art. 8º. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/CEAF e legislação vigente.

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2025, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/CEAF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

Parágrafo Único - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

Art. 10. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2025, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/CEAF.

Art. 11. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão arquivados no original na Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo cópia da referida documentação.

Art. 12. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
 - a) Projeto/Atividade: 2.167 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
 - b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 - **Subvenções sociais**
 - c) Fonte: 150000250006
 - d) Valor: R\$ 46.026,27 (Quarenta e seis mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
- III) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
 - a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
 - b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000– **Subvenções sociais**
 - c) Fonte: 150000250001
 - d) Valor: R\$ 22.890,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa reais)

Art. 13. O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, **R\$ 68.916,27 (Sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, previstas no orçamento vigente.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.087/2025 - ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	46.026,27
2	CCE EMEB CECAPEB	12.881.870/0001-04	22.890,00
Total			68.916,27

CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2025.
Fonte Gerência de Auditoria e Documentação Escolar (GADE)

PORTARIA Nº 1.088/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA FAVERO SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 073/2025 22/05/2025	MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show da cantora Michele Freire, com duração prevista de 2 horas, a ser realizado às 22 horas do dia 23 de maio de 2025, na Pracinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, ES, incluindo o valor do cachê, que deverá englobar todos os custos necessários à execução da apresentação, tais como: transporte (aéreo e local), hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, carregadores, produção técnica, emissão de notas fiscais e demais encargos eventualmente incidentes.	36080/2025
Nº 074/2025 22/05/2025	ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do cantor ALEX CAMPANHA, com duração prevista de 2 horas, a ser realizado às 23:50 horas do dia 24 de maio de 2025, na Pracinha de Conduru – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim, ES, incluindo o valor do cachê, que deverá englobar todos os custos necessários à execução da apresentação, tais como: transporte (aéreo e local), hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, carregadores, produção técnica, emissão de notas fiscais e demais encargos eventualmente incidentes.	36081/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de maio de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.091/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONDECON – CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR.**

O **PROCURADOR-GERAL DO
MUNICÍPIO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, delegadas
através do Decreto nº 34.910/2025,
tendo em vista o que consta no processo
nº **40165/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução
nºs. 004/2025**, datada de 21 de maio de 2025, exarada pelo
CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do
Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2025.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador-Geral do Município



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 2º. Bimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2025.


FABIANO COSTA PIMENTEL
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
MARÇO E ABRIL DE 2025 – 2º BIMESTRE

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O
CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON
ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
TRATAMENTO DO
SUPERENDIMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Pesquisas combustíveis dias 6, 27 de março e 9 e 23 de abril – quinzenal
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel/>
- Pesquisas de cesta básica nos dias 6, 10, 17, 24 e 31 de março e 7, 14, 21 e 28 de abril – semanal.
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica-teste/>
- Procon de Cachoeiro dúvidas sobre responsabilidades dos estacionamento públicos e privados
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-cachoeiro-esclarece-duvidas-sobre-responsabilidade-dos-estacionamentos-publicos-e-privados/>
- Procon passa informações de legislação de prestadores de internet
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-realiza-fiscalizacao-a-empresas-prestadoras-de-servicos-de-internet-em-cachoeiro/>
- Procon – dicas para negociação de dívida de forma segura
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-da-dicas-de-como-negociar-suas-dividas-de-forma-segura/>
- Pesquisa Produtos Semana Santa – anual.
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/produtos-semana-santa/>
- Procon orientações para gastar menos em supermercados
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/veja-as-dicas-do-procon-para-gastar-menos-nas-compras-do-mes/>
- Procon orientações de promoções de início de ano
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-alerta-consumidores-sobre-as-promocoes-de-inicio-de-ano/>
- Procon texto dia da mulher com homenagens e ação no órgão
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-esclarece-a-relacao-da-mulher-e-o-direito-da-consumidora/>
- Procon orientações de compras online de forma segura
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/veja-as-dicas-do-procon-para-realizar-compras-online-de-forma-pratica-e-segura/>
- Procon orientações de quando e como acionar o Procon
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/saiba-quando-procurar-o-procon-de-cachoeiro/>
- Procon explica novas regras de segurança CPF e CNPJ
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-cachoeiro-explica-novas-regras-de-seguranca-do-cpf-e-cnpj/>

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003500340038003A00340052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





➤ Distribuição de materiais educativos aos consumidores que comparecem ao Procon. Os materiais distribuídos foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:

- Exemplar do CDC com compreendido de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
- Cartilha de como usar cartão de crédito e material de Educação Financeira e Folder com dicas úteis para evitar golpes

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Helena Borges Valadão

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

ETAPAS CONCLUÍDAS:

HOUE ATIVIDADES NO PERÍODO

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Itinerante – Praça de Fátima – 29/03/2025, sendo realizados 03 atendimentos, sendo: 02 envolvendo temas financeiros e 01 envolvendo serviço energia;

- Reunião em 10/03/2025 entre PROCON (Coordenador e Gerente de Fiscalização) e representante da ACISCI (Juarez) visando início das tratativas quanto ao 12 Mutirão de Negociação de Dívidas a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025 no Parque de Exposições, dentro da Feira do Comércio.

- Itinerante “Esferece Consumidor” nas comemorações do dia 15 de março, aniversário do CDC <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-promove-o-esclarece-consumidor-nesta-sexta-14/> - Realizado no dia 14/03/2025 das 11h às 16h, na Praça dos Taxistas, no Centro da cidade, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Cachoeiro, sendo realizados 19 atendimentos, sendo: 12 voltados a assuntos financeiros, 01 cumprimento de oferta, 03 fraudes / golpes, 01 produto com vício e 02 má prestação de serviços.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Pedro dias Tardim

FICHA 3 – PROJETO NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

NÃO HOUVE ATIVIDADES NO PERÍODO

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Edenilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto : Noemi Nantes Borges Falsoni

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- 21053/2025, Registro de preços referente a aquisição de gás engarrafado
- 21952/2025, Aquisição de extintores de incêndios, através de Registro de Preços.
- 23.182/2025, Registro de preços estrutura para eventos
- 23.517/2025, Registro de preços para fornecimento de alimentação
- 29.634/2025, Processo de pagamento referente a aquisição de água mineral, galão de 20 (vinte) litros, fornecedor, BARRA COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
- 30.617/2025, Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 31.955/2025, Execução de Ata de Registro de preços, referente a aquisição de material de limpeza.
- 32.170/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 32.424/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 32.425/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 32.426/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 33010/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 33012/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 33013/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003500340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- 33.306/2025, Referente a aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.
- 33893/2025, Registro de preços referente a aquisição de passagens aéreas nacional.
- 33892/2025, interesse em participar do RP de bebedouro e filtros para atender as necessidades deste Órgão nos próximos doze meses, dotação orçamentária, máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	1º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1.367
Jurídico	
Audiências realizadas	142
Análise jurídica processual	283
Fiscalização	
Notificações	23
Autos (constatação e infração)	8 constatações e 10 infrações
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	35
Denúncias Recebidas e Apuradas	7
Total Geral de Ações Diretas	1.875

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto : Liotides Pereira Junior
- Designado servidor para apoio da coordenação do projeto: Ilma Claudia Tonete Araujo

Nº Pagamento	Data Pagamento	Tipo Pagamento	Credor da Liquidação	Nº Empenho	Vlr Liquidação
0007393/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		48.000,00
0007392/2025	16/04/2025	Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0001654/2025	22.400,00

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





0004643/2025	20/03/2025	Extra Orçamentário	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA		307,56
0007391/2025	16/04/2025	Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0001654/2025	48.000,00
0007881/2025	30/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	1.119,92
0006742/2025	10/04/2025	Orçamentário	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	0003385/2025	307,56
0007882/2025	30/04/2025	Orçamentário	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	0001290/2025	3.831,04
0006746/2025	10/04/2025	Extra Orçamentário	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS		10.000,00
0007884/2025	30/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		1.119,92
0007377/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		2.440,00
0007371/2025	16/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	2.440,00
0007394/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		48.000,00
0006743/2025	10/04/2025	Orçamentário	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0001556/2025	10.000,00
0007374/2025	16/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	1.404,16
0006744/2025	10/04/2025	Orçamentário	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0001547/2025	3.413,75
0007378/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		1.404,16
0004639/2025	20/03/2025	Orçamentário	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0001547/2025	1.757,35
0004641/2025	20/03/2025	Orçamentário	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	0003385/2025	307,56
0004640/2025	20/03/2025	Orçamentário	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0001547/2025	6.630,57
0004642/2025	20/03/2025	Orçamentário	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	0003385/2025	307,56
0007375/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		2.440,00
0004644/2025	20/03/2025	Extra Orçamentário	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA		307,56
0007516/2025	24/04/2025	Orçamentário	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	0001290/2025	3.831,04
0007883/2025	30/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		2.440,00
0007395/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		22.400,00
0004070/2025	13/03/2025	Orçamentário	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0001556/2025	10.000,00

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340039003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





0006745/2025	10/04/2025	Extra Orçamentário	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA		307,56
0007880/2025	30/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	2.440,00
0004071/2025	13/03/2025	Extra Orçamentário	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS		10.000,00
0007373/2025	16/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	2.440,00
0007390/2025	16/04/2025	Orçamentário	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0001654/2025	48.000,00
0004188/2025	14/03/2025	Orçamentário	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	0001290/2025	3.831,04
0007376/2025	16/04/2025	Extra Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA		960,56
0007372/2025	16/04/2025	Orçamentário	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	0001564/2025	960,56
					323.549,43

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Houve atividade no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

- Curso de Capacitação para todos os servidores: procedimentos do atendimento, passagem legislativa, instrução normativa e sistema pro consumidor. Curso presencial com slides e passagens teóricas, realizado no dia 04/04/2025 das 8h às 17h na sede do PROCON.

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Ricardo Silva Fonseca
- Designado servidor para apoio da coordenação: Noemi Nantes Borges Falsoni

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400390039003500340038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERACAO Nº 008/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 008/2024, firmado em 26/07/2024, para dar continuidade à Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Programa “Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e das ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias desenvolvido pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, a melhoria do atendimento dos usuários.

PRAZO: prorrogar de 31/05/2025 até 30/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

SIGNATÁRIOS: Norma Ayub Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Perreira - Presidente da Beneficiária

PROCESSO: 48426/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 068/2025

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Cessão do servidor CARLOS RENATO LINO, Motorista, Grupo GOC, Nível II, Letra I, Matrícula 010177 – 02, lotado na SEMUI - Secretaria Municipal do Interior, para atuar no Cargo de Assessor Parlamentar na CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 até 02/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Alexandre Valdo Maitan - Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Carlos Renato Lino – Servidor.

PROCESSO: 36506/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Objeto: Aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 26/05/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 06/06/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 06/06/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/05/2025

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
APLICAÇÃO DE PENALIDADE (COPAP)**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidade (COPAP), em sua segunda reunião ordinária do exercício de 2025, realizada na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município, localizada no 5º (quinto) andar do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, com a presença de todos os membros, devidamente convocados por meio de convocação formal encaminhada pelo Presidente da Comissão em 01 de abril de 2025.

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, que agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, nomeou a servidora Angelita Ferrari Cecotti Chequer como secretária ad hoc, para lavratura da presente ata.

Aberta a sessão, o Presidente comunicou a inclusão de dois novos membros na composição da COPAP, designados nos termos do Decreto nº 35.184/2025: Sebastião Alves de Souza Neto (CGM) e Adriana Bastos da Silva (CGM), os quais passam a integrar oficialmente a Comissão, ampliando a capacidade operacional do colegiado.

Em continuidade, foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a proposta de criação de duas turmas permanentes no âmbito da Comissão — denominadas 1ª Turma e 2ª Turma — com o objetivo de otimizar a análise dos processos administrativos sob responsabilidade da COPAP. A 1ª Turma será composta pelos seguintes membros: Jacyendy Prates Vanini (PGM), Luciana Silva Contarine (SEMO), Daniela Contarini Stefanato (SEMAD) e Giovana de Souza Pimenta (SEMMAT). A 2ª Turma será composta pelos seguintes membros: Deyvison de Lima Scherrer (SEMGESP), Norma Iêda Amistá (SEMUS), Sebastião Márcio Prucoli Gazoni (CGM) e Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo (CGM). As turmas terão como atribuição a análise e emissão de relatório circunstanciado sobre os processos que lhes forem distribuídos pela Presidência, sendo os referidos relatórios submetidos à deliberação plenária em reuniões ordinárias subsequentes, para deliberação final e posterior encaminhamento à autoridade competente.

Ficou também estabelecido que a triagem inicial dos processos será realizada pelos servidores Angelita Ferrari Cecotti Chequer (membro e secretária ad hoc) e Emilly Canzian Cararo (CGM), os quais ficarão responsáveis pela classificação e organização dos autos, cabendo à Presidência a subsequente distribuição entre as turmas, conforme critérios técnicos. Por fim, deliberou-se pela continuidade das reuniões ordinárias com periodicidade mensal, sempre que possível, ressalvada a possibilidade de convocação extraordinária sempre que a demanda processual assim exigir.



Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h05min (onze horas e cinco minutos), e eu, Angelita Ferrari Cecotti Chequer, secretária ad hoc, lavro a presente ata em conjunto com o Presidente, que seguem assinados por ambos e pelos demais presentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de abril de 2025.

ARTHUR BERNARDO
BUTERI
DUARTE:13371473708
ARTHUR BERNARDO BUTERI DUARTE (SEMGESP)
Presidente COPAP - Decreto nº 35.178/2025

Assinado de forma digital por
ARTHUR BERNARDO BUTERI
DUARTE:13371473708
Dados: 2025.05.12 13:57:44 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 ANGELITA FERRARI CECOTTI CHEQUER
Data: 12/05/2025 15:10:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELITA FERRARI CECOTTI CHEQUER (SEMGESP)
Membro / Secretária "Ad Hoc" - Decreto nº 35.178/2025

JACYENDY PRATES
VANINI:12795940710
JACYENDY PRATES VANINI (PGM)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

Assinado de forma digital por
JACYENDY PRATES
VANINI:12795940710
Dados: 2025.05.13 10:38:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 NORMA IÊDA AMISTÁ
Data: 15/05/2025 13:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NORMA IÊDA AMISTÁ (SEMUS)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

LUCIANA SILVA
CONTARINE:10187678782
LUCIANA SILVA CONTARINE (SEMO)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

Assinado de forma digital por
LUCIANA SILVA
CONTARINE:10187678782
Dados: 2025.05.15 13:59:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **EMILLY CANZIAN CARARO**
Data: 15/05/2025 15:15:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMILLY CANZIAN CARARO (CGM)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

Documento assinado digitalmente
 **GIOVANA DE SOUZA VIANA PIMENTA**
Data: 15/05/2025 15:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANA DE SOUZA PIMENTA (SEMMAT)
Membro - Decreto nº 35.184/2025

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA CONTARINI STEFANATO**
Data: 15/05/2025 15:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA CONTARINI STEFANATO (SEMAD)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

Documento assinado digitalmente
 **DEYVISON DE LIMA SCHERRER**
Data: 15/05/2025 16:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEYVISON DE LIMA SCHERRER (SEMESP)
Membro - Decreto nº 35.178/2025

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIAO MARCIO PRUCOLI GAZONI**
Data: 16/05/2025 12:56:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIÃO MÁRCIO PRUCOLI GAZONI (CGM)
Membro - Decreto nº 35.184/2025

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA FABELO**
Data: 16/05/2025 15:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA FABELO (CGM)
Membro - Decreto nº 35.184/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DECISÃO DE RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 114 do Decreto 32.700/2023, torna público que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão do Auto de Intimação abaixo indicado, foi **INDEFERIDO**, cuja íntegra da Decisão encontra-se à disposição do Recorrente na Gerência de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel – 3º andar – Centro. Informamos ainda que nos termos do Artigo 111 do Decreto 32700/2023, Vossa Senhoria poderá interpor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, Recurso Administrativo em 2ª Instância ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Processo: 45759/2023

Recorrente: Claudia Valéria de Almeida Batista

CPF: 089.920.357-48

Auto de Intimação: 52388

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de maio de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Lucimar Novais de Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Terceira, a contar de 24/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1639.2.146

Despesa: 33903917000

Ficha: 280 **Fonte de recursos:** 160000001019

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 24/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Lucimar Novais de souza (Proprietária).

PROCESSO: Protocolo nº 1360/2023.

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025.

DOADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados abaixo, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram. Serão entregues à DONATÁRIA, os bens desincorporados do patrimônio do IPACI, conforme relação abaixo, apresentando o código de patrimônio, descrição de cada item e o valor contábil atual:

Patrimônio	Descrição do Bem	Valor (R\$)
501000570	DISPLAY DE 14 DÍGITOS - IMPRESSORA DE DUAS CORES	R\$ 186,09
501000665	CALCULADORA DE MESA	R\$ 144,19

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=30970016000188, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=DANIELLY BRANDÃO TÁVORA,
11378944747

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

10ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, Cristiane da Silva, Alexon Soares Cipriano, João Albano Vargas Custódio, Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodorio e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião ordinária, os conselheiros receberam o processo nº 37919/2025 que trata dos requisitos mínimos da Lei 9717/1998, Portaria MPS 1.467/2022 e Lei Municipal 6910/2013 com a exigência de documentos dos conselheiros para atender critérios para renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) dos entes com RPPS. A Conselheira Marli Lima Spolodorio, em nome da Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim questiona se o sistema de folha de pagamento que o IPACI utiliza gera relatório por cargo/função para aposentados e pensionistas, em caso negativo, solicitar que o referido sistema que foi adquirido tenha tal funcionalidade ou justifique por que não é possível emitir tal relatório. Em seguida retornamos a análise da Minuta do Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo 2025, onde verificou-se o cronograma e as atividades a serem executadas nas reuniões do Conselho sendo aprovado o referido Plano de Trabalho para sua execução. Este será encaminhado a presidência do IPACI para que providencie sua publicação na área do Conselho Deliberativo no portal da transparência do Instituto. Para a próxima reunião este Conselho analisará o processo 26594/2025 que trata da Prestação de Contas do Plano de ação – 2º Semestre/2024. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 (dezesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente



—

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Primeira Secretária



Cristiane da Silva
Segunda Secretária

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo



Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo

—

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo



João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

2025

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000035/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0022

Processo de Compra: 11763/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição De 2 Hds Externos 2tb Usb 3.0**, no valor estimado de R\$ R\$ 1.358,00 foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 20-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000036/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0023

Processo de Compra: 12291/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/36>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

LEI N° 8167/2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DISPONIBILIZAÇÃO DE INSULINA E OUTROS INSUMOS
NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE DIABETES NOS
POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica determinado que o Poder Executivo Municipal disponibilize insulina e outros insumos necessários ao tratamento de diabetes nos postos de saúde localizados nos distritos do município.

Art. 2° A implementação das políticas públicas previstas nesta Lei visa garantir que os pacientes diabéticos residentes nas áreas rurais e distritais tenham acesso adequado ao tratamento necessário, eliminando a necessidade de deslocamento para os centros urbanos.

§ 1° A disponibilização de insulina nos postos de saúde deverá considerar as especificidades locais e as necessidades dos pacientes, observando a disponibilidade de estoque e os recursos do município.

§ 2° O fornecimento de insulina será realizado mediante prescrição médica, considerando os diferentes tipos de insulina e as quantidades necessárias para cada paciente.

Art. 3° "Suprimido"

Art. 4° O Poder Executivo promoverá campanhas educativas periódicas para conscientização sobre a diabetes, seus tratamentos e o acesso à insulina nas unidades de saúde do município.

Art. 5° "Suprimido"

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO														STN/SICONFI	
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
2025 - 1º Quadrimestre															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (D)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Total (Últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.721.812,99	1.847.484,30	1.819.142,86	1.771.261,52	1.800.324,07	1.783.208,46	1.869.430,13	3.064.866,55	1.440.134,51	1.795.334,86	1.934.449,52	1.883.203,57	22.730.653,38	350.658,95	
Pessoal Ativo	1.490.622,10	1.511.487,40	1.586.850,82	1.532.170,75	1.564.883,20	1.546.135,22	1.622.032,02	2.730.845,10	1.236.536,11	1.562.571,05	1.703.669,10	1.644.563,40	19.732.366,39	350.658,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.249.528,64	1.272.494,05	1.335.657,42	1.288.269,65	1.315.033,76	1.300.898,65	1.363.025,26	2.670.639,04	1.037.113,91	1.310.841,37	1.442.769,04	1.382.249,68	16.948.320,48	350.658,95	
Obrigações Patronais	241.093,52	238.993,35	251.193,44	243.901,10	249.849,44	245.236,57	259.006,74	60.206,04	199.422,20	251.729,68	260.900,01	262.313,84	2.763.845,91		
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.612,21	314.418,34	209.612,21	209.612,21	209.612,21	223.860,69	213.196,45	321.586,77	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	2.693.177,99		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.457,81	281.186,74	187.457,81	187.457,81	187.457,81	201.796,24	191.042,05	288.355,17	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	2.493.788,34		
Pensões	22.154,40	33.231,60	22.154,40	22.154,40	22.154,40	22.154,40	22.154,40	33.231,60	33.231,60	33.231,60	33.231,60	33.231,60	199.389,60		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.578,56	21.578,56	22.679,03	29.478,56	25.829,56	13.212,55	34.201,66	12.434,68	12.556,35	35.888,86	33.905,47	41.765,14	305.109,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	215.511,66	333.457,08	217.839,78	223.638,66	218.784,64	225.034,77	213.196,45	321.586,77	191.042,05	213.884,66	210.172,18	210.600,35	2.794.749,05	350.658,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.899,45	19.038,74	8.227,57	14.026,45	9.172,43	1.174,08							101.571,06		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.612,21	314.418,34	209.612,21	209.612,21	209.612,21	223.860,69	213.196,45	321.586,77	191.042,05	196.874,95	196.874,95	196.874,95	2.693.177,99		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, A§2A")															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.506.301,27	1.514.027,22	1.601.302,38	1.547.622,86	1.581.540,33	1.558.173,69	1.656.233,68	2.743.279,78	1.249.092,46	1.581.450,20	1.724.277,34	1.672.603,22	19.935.904,33		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													840.090.861,81		
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)															
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)													14.341.916,00		
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													825.748.145,81		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													19.935.904,33	2,41	
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incluso I, II e III, art. 20 da LRF)													49.544.888,74	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													47.067.644,30	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													44.590.399,87	5,40	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL - CMCI, Emissão: 23/05/2025 13:13:54															
ASSINADO DIGITALMENTE RAFAEL MACEDO BATISTA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://cnpj.gov.br/assinatura-digital  ASSINADO DIGITALMENTE WAGNER BAPTISTA RUBIM A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://cnpj.gov.br/assinatura-digital  ASSINADO DIGITALMENTE Alexandre Valdo Maitan A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://cnpj.gov.br/assinatura-digital 															



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MAGNIFICO ROCHAS DO BRASIL COMERCIO E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 31.588.853/0002-09, torna público que REQUEREU da SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) Nº 0155/2020, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, inclui tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 1519, Bairro BR 482 – Galpão 01 – Área Rural – Tijuca, CEP: 29.320-899, Município da Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 1442025FAT

JR STONE MARMO ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.642.713/0001-27, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB, a Licença de Operação (Por Procedimento-Corretivo/Simplificado), por meio do Processo nº 39270/2025 para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo., localizada na Rod Cachoeiro X Frade, s/n, Localidade Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1462025FAT

MAGNIFICO ROCHAS DO BRASIL COMERCIO E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 31.588.853/0001-10, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença de Operação (LO), para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, inclui tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumerindo Moura Nunes, KM 06, Bairro Santa Rosa - CEP: 29.321-000, Município da Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 1412025FAT

JC MINTO REPARACAO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.287.832/0001-69, torna público que REQUEREU da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 150/2020, válida até 17/09/2025, por meio do Processo nº 8219/2014 para a atividade 8.02 -Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), com pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural., localizada na Rua Luiz Paulo Azevedo Araujo, nº 50 a 52, Fundos, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1382025FAT

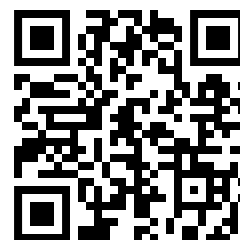
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR